

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Desembargador Ricardo Paes Barreto, no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TJPE nº 564, de 06 de maio de 2025 (DJE 07/05/2025), que transformou, na Capital, a 11ª Vara Criminal em 3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os processos da 11ª Vara Criminal para as demais Varas Criminais ;

RESOLVE :

Art. 1º Disciplinar a redistribuição de processos, na Capital, da 11ª Vara Criminal para as demais Varas Criminais, nos termos do disposto na Resolução TJPE nº 564, de 06 de maio de 2025 (DJE 07/05/2025).

§1º A redistribuição de que trata o *caput* será realizada até 13 de junho, por meio de transferências, mediante execução de *scripts*, diretamente no banco de dados do Sistema PJE e não ensejará compensação.

§2º As relações dos NPU's dos processos redistribuídos serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), no máximo até 10 (dez) dias após a execução de cada *script*.

Art. 2º Na Capital, os processos em tramitação na 11ª Vara Criminal serão redistribuídos eletrônica, equitativa e aleatoriamente entre as demais Varas Criminais.

§1º A redistribuição de que trata o *caput* alcançará feitos em tramitação, julgados e não julgados, inclusive os processos:

I – suspensos;

II - arquivados provisoriamente;

III - arquivados nos termos da Portaria Conjunta nº 03, de 02/03/2021 (DJE 03/06/2021);

IV – nos quais haja audiência designada.

§2º Na redistribuição eletrônica, equitativa e aleatória de que trata o *caput*, as Varas Criminais da Capital deverão receber quantidade similar de processos:

I - com e sem sentença, de cada ano de início da fase de conhecimento e, em relação àqueles nos quais não haja data de início de tal fase, de cada ano de autuação;

II – de cada uma das tarefas “minutar” e “confirmar”;

III – de cada classe processual ;

IV – de cada assunto processual cadastrado como principal.

§3º Para as classes correspondentes às Ações Penais, considera-se o início da fase conhecimento a data do movimento “391 - Recebimento da denúncia” ou “14739 - Evolução da Classe Processual” (o que ocorrer primeiro), ou data de autuação, no caso do processo ter sido distribuído diretamente na classe de conhecimento.

§4º Os processos incidentais e os que estejam associados, no Sistema PJE, em face de prevenção, serão redistribuídos à mesma vara dos principais.

Art. 3º Nos processos nos quais haja audiência designada, a eventual necessidade de remarcação será avaliada pelo Juízo para o qual foi o feito redistribuído.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * Wiki do PJe *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **07 e 08 de junho do ano de 2025** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista, adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 07 e 08/06/2025– 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Exm o. Des. Airton Mozart Valadares Vieira Pires <i>E-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Airton Mozart Valadares" gabdes.mozartvaladarespires@tjpe.jus.br ;	Exmo. Des. Luciano de Castro Campos <i>E-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos" gabdes.luciano.castro@tjpe.jus.br .	07 e 08 de junho de 2025.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 07 e 08/06/2025– 13h00 ÀS 17h00.	
07/06/2025	Renata Duarte de Britto Lira – matrícula nº 186.643-5– Diretoria Cível – Servidora Glauber Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - Diretoria Criminal – Servidor; Josué Júnior Inácio Pereira – matrícula nº 182.518-9 – Oficial de Justiça ; Jônatas de Souza Júnior – matrícula nº 183.720-6 - Secretaria Judiciária – Servidor; Flávio José da Silva - Agente de Transporte/Motorista .	
08/06/2025	Alide Nogueira Marques - matrícula nº 184.664-7 - Diretoria Cível – Servidora; Paulo Edison Leitão C. Júnior - matrícula nº 184.034-7 - Diretoria Criminal - Servidor; Lígia Ferreira da Silva – matrícula nº 178.674-1 – Oficiala de Justiça Everton Sampaio de Menezes - matrícula nº 189.294-0 – Secretaria Judiciária - Servidor ; Francisco Feliciano da Silva - Agente de Transporte/Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de maio de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

(Republicado em razão, justificadamente, da ausência institucional da Exma. Desembargadora)

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 , **AVISA** que haverá alteração no Plantão Judiciário do 2º Grau, em razão, justificadamente, da ausência institucional da Exma. Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley, ficando escalado em **matéria Cível** , nos dias **07 e 08/06/2025**, o **Exmo. Des. Airton Mozart Valadares Vieira Pires**.